

TABELA 2017

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL: Os integrantes das categorias econômicas quer sejam associados ou não, deverão recolher ao sindicato representativo da respectiva categoria econômica, uma contribuição assistencial. No caso do Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios no Estado de São Paulo, os valores de contribuição, são os constantes da tabela abaixo:

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO				VALOR
FAIXAS DE CAPITAL SOCIAL				
De R\$	0,01	até	R\$ 36.000,00	R\$ 415,00
De R\$	36.000,01	até	R\$ 58.000,00	R\$ 670,00
De R\$	58.000,01	até	R\$ 65.000,00	R\$ 750,00
Acima de			R\$ 65.000,01	R\$ 910,00

1 - O recolhimento deverá ser efetuado até o dia 15 de janeiro/2017, exclusivamente em bancos, através de boleto bancário anexo.

2 - Dos valores recolhidos, 20% (vinte por cento) será atribuído à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FECOMERCIO SP.

3 - O recolhimento da contribuição assistencial patronal efetuado fora do prazo mencionado no item 1 será acrescido da multa de 2% (dois por cento) nos 30 (trinta) primeiros dias, mais 1% (um por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Empresas constituídas após 01.01.2017 recolherão a Contribuição Assistencial na proporção de 1/12 avos por mês ou fração, a partir de sua constituição. O Boleto nesse caso, deverá ser solicitado à Tesouraria da Entidade.